



MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL

--- Estado de São Paulo ---

Centro Administrativo "Marilza Oliveira Gomes Pereira"

TERMO ADITIVO Nº.: 12/2020

AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº.: 12/2017

Processo Administrativo nº.: 23/2017

Interessado: IRMANDADE DO HOSPITAL FRANCISCO ROSAS A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PINHAL

Pelo presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº.: 12/2017, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 45.739.083/0001-73, com sede na Av. Washington Luiz, 50 – Centro, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **SÉRGIO DEL BIANCHI JÚNIOR**, e, de outro o lado, a **IRMANDADE DO HOSPITAL FRANCISCO ROSAS A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PINHAL**, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob n.º **54.228.648/0001-49** com sede na Rua Teixeira Rios, 210 – Centro na cidade de Espírito Santo do Pinhal, representada por seu provedor, Sr. **JAQUES PONTES CASALECCHI**, e;

Considerando que:

- a) As partes firmaram o Termo de Colaboração nº.: 12/2017, aditado pelos Termos Aditivos nº.: 01 a 11;

RESOLVEM, as PARTES, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO que se regerá pelas condições e cláusulas a seguir:

CLÁUSULA 1 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1. Mantenha-se a vigência do Termo de Colaboração nº.: 12/2017, com as alterações inseridas pelos Termos Aditivos para cumprimento dos objetos e das metas, conforme cláusula 1, do Termo de Colaboração nº.: 12/2017, nos termos do novo plano de trabalho anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA 2 – DOS REPASSES

2. Fica aditado o valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), fonte 05, ao Termo de Colaboração nº12/2017, totalizando o montante de R\$ 5.954.800,00 (cinco milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos reais). O pagamento deverá ocorrer conforme o cronograma de desembolso.



MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL

--- Estado de São Paulo ---

Centro Administrativo "Marilza Oliveira Gomes Pereira"

2.1. Os Valores serão repassados com as seguintes fontes de recursos:

2.1.1. Recursos Fonte 01 – Municipal: R\$ 5.158.800,00

2.1.2. Recurso Fonte 05 – Federal: R\$ 796.000,00


2.1.3. TOTAL Geral: R\$ 5.954.800,00


1CLÁUSULA 3 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do TERMO DE COLABORAÇÃO, e prazo do Termo aditivo nº11 não modificadas pelo presente TERMO ADITIVO e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelo MUNICÍPIO e pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL neste ato.

E por estarem certas e ajustadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Espírito Santo do Pinhal, 31 de janeiro de 2020.


SERGIO DEL BIANCHI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
RG: 32.510.985-0
CPF: 286.040.788-00


JAQUES PONTES CASALECCHI
PROVEDOR DA IRMANDADE DO
HOSPITAL
RG: 15.690.769
CPF: 047.432.338-28


ANTONIO GUILHERME FERREIRA
PROCURADOR DA IRMANDADE DO HOSPITAL
RG: 9.825.855-2
CPF: 850.082.228-72